TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVA E/OU QUALITATIVA E DE APLICAÇÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato FMS n.º 07/2024.
Processo Administrativo n.º 9900020537/2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 07/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A MARKAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. **ILZA BOEIRA FELLOWS**, brasileira, portadora da carteira de identidade de n.º 52441099 CRM RJ e inscrita no CPF sob o n.º 675.971.147-53, e a sociedade empresária **MARKAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.993.877/0001-93, situada na Avenida Padre Vieira, n.º 11, Lote 21, Quadra 169 - Jd. Catarina – São Gonçalo/ RJ, CEP. 24.715 – 167, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MARCELO COUTINHO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n° 2007128446 CREA/RJ e do CPF nº. 015.038.277-47, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO FMS nº 07/2024**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 9900020537/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Assinado eletronicamente por MARCELO COUTINHO DA SILVA, ILZA BOEIRA FELLOWS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c7fd0cc4-ba47-4a50-a862-51841bc5ef1d.

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e aplicação de reajuste ao Contrato nº 07/2024, relativo à contratação, em regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nas unidades que compõem o parque predial da Fundação Municipal de Saúde, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Das Alterações): O presente Termo Aditivo tem por finalidade registrar as alterações necessárias na aplicação do reajuste de 5,25% (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), decorrente da variação anual do índice previsto e o acréscimo quantitativo de 23,07% (vinte e três inteiros e sete centésimos por cento) sobre o objeto inicialmente pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora reajustado e aditado passa a ter o acréscimo de **R$ 2.471.974,46** (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e quatros reais e quarenta e seis centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Aplica-se o reajuste de 5,25% (cinco inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) incidente sobre o valor atual do contrato (R$ 8.370.000,00), em razão da anualidade da proposta, referente ao índice CUB (Custo Unitário Básico) acumulado do período de fevereiro/2024 a janeiro/2025, com efeitos a partir de fevereiro/2025, totalizando o novo valor contratual em **R$ 8.809.425,00**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor do contrato reajustado (R$ 8.809.425,00) será acrescido no percentual de **23,07%** (vinte e três inteiros e sete centésimos por cento) para a inclusão de três novas unidades de saúde, com base no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, resultando no novo valor global do contrato de **R$ 10.841.974,46** (dez milhões, oitocentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Assinado eletronicamente por MARCELO COUTINHO DA SILVA, ILZA BOEIRA FELLOWS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c7fd0cc4-ba47-4a50-a862-51841bc5ef1d.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA,** devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de **R$ 10.841.974,46** (dez milhões, oitocentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), em 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de **R$ 903.497,87** (novecentos e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), de acordo com a execução contratual, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.635.00
Programa de Trabalho: 25.43.10.122.0145.6272
Nota de Empenho: 54/2026

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de **R$ 2.471.974,46** (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e quatros reais e quarenta e seis centavos), totalizando ao contrato o valor de **R$ 10.841.974,46** (dez milhões, oitocentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Assinado eletronicamente por MARCELO COUTINHO DA SILVA, ILZA BOEIRA FELLOWS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c7fd0cc4-ba47-4a50-a862-51841bc5ef1d.

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, antes da assinatura do Termo Aditivo, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 1% (um por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1° do artigo 56 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO,** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 03 de fevereiro de 2026.

ILZA BOEIRA FELLOWS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

MARCELO COUTINHO DA SILVA
MARKAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Assinado eletronicamente por MARCELO COUTINHO DA SILVA, ILZA BOEIRA FELLOWS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c7fd0cc4-ba47-4a50-a862-51841bc5ef1d.

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Assinado eletronicamente por MARCELO COUTINHO DA SILVA, ILZA BOEIRA FELLOWS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c7fd0cc4-ba47-4a50-a862-51841bc5ef1d.

Assinado eletronicamente por:
* MARCELO COUTINHO DA SILVA (***.038.277-**)
  em 04/02/2026 08:39:40 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
  Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
* ILZA BOEIRA FELLOWS (***.971.147-**)
  em 04/02/2026 18:46:20 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c7fd0cc4-ba47-4a50-a862-51841bc5ef1d